ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1147/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	543 - MARCOS ANTONIO INACIO				
CPF/CNPJ	470.227.871-15	Atuação	11/05/2020 10:40	Previsão	
Atuado por	DIEGO CORREIA DA COSTA				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	54/2020
Descrição	INSTITUI A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador **MARCOS ANTÔNIO INÁCIO**

PROJETO DE LEI Nº 53 / 2020. CATALÃO, 11 DE MAIO DE 2020.

"Fica instituída a **"SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO"** no Município de Catalão"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a "**Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego"** no Município de Catalão, a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o dia do jovem e adolescente, 21 de setembro.

Art. 2º. Na semana a que se refere o Art. 1º desta Lei, os órgãos públicos municipais realizarão atividades destinadas a orientação profissional de jovens e adolescentes em todo âmbito municipal.

Art. 3º. O conjunto de atividades mencionadas no Art. 2º desta lei tem o objetivo de:

I. Informar aos jovens e adolescentes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II. Esclarecer aos jovens e adolescentes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho

III. Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2.000, conhecida como; Lei da Aprendizagem;

IV. Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V. Informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

Art. 4º. As atividades consistirão em exposições, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Art. 5º. Para a melhor consecução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e entidades escolares, poderão convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º. Caberá a Secretaria Municipal de Comunicação e Secretária Municipal de Educação ou outro órgão delegado pelo Poder Público Municipal, promovendo as peças publicitárias relacionadas ao evento e dar ampla divulgação ao mesmo.

Art. 6º. As diversas ações previstas nesta Lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e a necessidade da administração pública.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário. Privilegiando ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos ___ dias do mês de maio de 2020.

MARCOS ANTÔNIO INÁCIO
Vereador do Município de Catalão – GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador **MARCOS ANTÔNIO INÁCIO**

JUSTIFICATIVA

Ilustres edis, apresento a esta respeitável Casa de Leis para apreciação, debate e votação, o Projeto de Lei que fica instituída a **"SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO"** no Município de Catalão.

Visa a presente propositura possibilitar aos jovens o acesso às orientações e esclarecimentos sobre as profissões e o mercado de trabalho, na medida que entende-se que o trabalho pode ser estruturante da identidade se proporcionar ao jovem um sentido de vida, sejam elas a qualificação escolar passando por todos os degraus da vida escolar e acadêmica, ou a qualificação técnica e o conhecimento específico em alguma área de atuação no mercado, facilitando escolhas profissionais tais etapas são períodos de preparação para a busca do emprego, e um jovem qualificado é capaz de assumir as responsabilidades que o mercado exige.

Há diversos programas governamentais como "Meu primeiro emprego" Pronatec consubstanciado na Lei Nº. 12.513 / 2011 que oferece oportunidade às pessoas inscritas no Cadastro Único – CADÚnico , estudantes do ensino médio da rede pública, beneficiários do seguro desemprego, o Projovem criado pela Lei Nº. 11.129 / 2005 que atende o público que são beneficiários do bolsa família e também aos jovens em situação de risco pessoal e social e o Jovem Aprendiz criado pela Lei Nº. 10.097 / 2000 que atende a faixa etária de 14 a 24 anos, jovens matriculados e frequentando escola; e no caso do aprendiz seja pessoa com deficiência não haverá limite máximo de idade para contratação.

O acesso à informação e os meios de acesso a estas oportunidades e outras do setor privado são fatores determinantes nesta etapa da vida dos jovens e adolescentes, na perspectiva positiva do trabalho, este pode assumir um papel facilitador na aquisição de valores e habilidades, bem como função importante para construção da identidade do indivíduo, estes programas poderão contribuir de maneira a possibilitar o crescimento profissional em um mercado que exige o tempo todo cada vez mais experiência, contribuindo também para a independência pessoal e financeira além de ser uma possibilidade para construção de seus

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador **MARCOS ANTÔNIO INÁCIO**

paradigmas, que influenciarão a maneira como esta etapa da vida é percebida, e os adolescentes adquiram valores como responsabilidade, compromisso e respeito através do despertar de uma nova perspectiva.

Diante do exposto, a criação da "SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO" é importante para reconhecer, valorizar e incentivar a grande maioria dos jovens e adolescentes do nosso município.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO INÁCIO
Vereador do Município de Catalão – GO